

**Lei Municipal nº 2.059/2026.**

DENOMINA COMO “PRAÇA RITA DE CÁSSIA CAMPOS”, A PRAÇA SITUADA NO BAIRRO CANELA, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

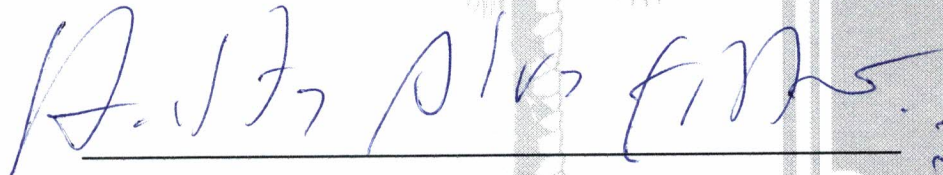
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça Rita de Cássia Campos”, a praça situada na Rua André Holanda, SN, bairro Canela, neste Município de Oeiras – PI.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 14 de abril de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



**PAULA NATANIELLE NUNES ALVES**

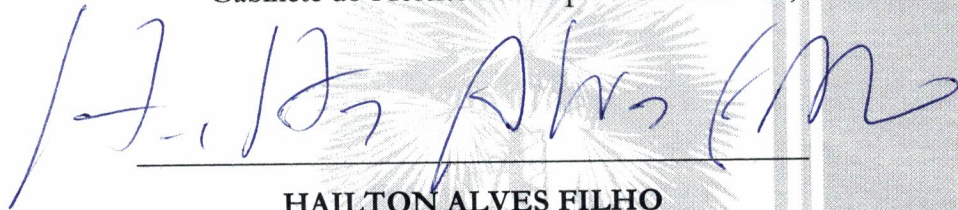
Chefe de Gabinete

**ATO DE SANÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 004/2026**, de autoria do **Executivo**, aprovado na sessão ordinária do dia 06 de abril de 2026, transformando na **Lei nº 2.059/2026**, que **“denomina como Praça Rita de Cássia Campos, a praça situada no bairro canela, no município de Oeiras – PI, e dá outras providências”**.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 14 de abril de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI